



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão
Central de Compras

Brasília, 3 de janeiro de 2017.

À empresa
SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - ELABORADA PELA ÁREA TÉCNICA

Questionamento 01 – Na licitação do Pregão Eletrônico Nº 13/2016 no Item 1 requisito 1.9. Unidade de mídia óptica, subitem 1.9.1 é solicitado que o equipamento ofertado possua drive óptico interno.

Informamos que desde a geração anterior nossos notebooks não possuem mais drive óptico integrado. O desuso desta tecnologia lenta e frágil fez com que a mesma esteja sendo removida do mercado, primeiramente dos notebooks e já iniciando sua remoção também dos desktops. Informamos ainda dispormos de drive óptico externo o qual pode ser conectado a uma interface USB do notebook, garantindo assim acesso ao usuário. Desta forma, para garantir a participação das fabricantes multinacionais, entendemos que serão aceitos notebooks com drive óptico externo. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento. O equipamento deverá atender aos requisitos mínimos do Edital.

Questionamento 02 – Na licitação do Pregão Eletrônico Nº 13/2016 no Item 1 requisito 1.11. Alimentação elétrica e Bateria, subitem 1.11.4, é solicitado que o equipamento possua travas e/ou conexões para remoção sem o uso de ferramentas. Informamos que por trabalharmos com baterias de polímero de lítio, tecnologia superior ao tradicional íon de lítio, solicitada no edital. Outro fato desta nova tecnologia é sua longevidade, a qual faz com que a bateria seja instalada internamente ao equipamento, dando maior leveza, robustez e autonomia ao equipamento. Desta forma, tendo em vista as vantagens técnicas garantidas por esta tecnologia, entendemos que será aceita bateria interna ao equipamento desde que o tempo de garantia seja o mesmo do notebook. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento. O equipamento deverá atender aos requisitos mínimos do Edital.

Questionamento 04 – Na licitação do Pregão Eletrônico Nº 13/2016 no Item 2 requisito 2.11. Gabinete, subitem 2.11.3 é solicitado que o gabinete ofertado permita a abertura do equipamento e a troca dos componentes “disco rígido”, “unidade de mídia ótica”, “memórias” e “placas de expansão PCIe” sem a utilização de ferramentas (tool less). Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original e não serão aceitos parafusos recartilhados. Informamos que nos novos produtos os fabricantes vêm implementando interfaces do tipo M.2,

a qual é utilizada tanto para conexão de placas de rede wireless quanto para conexão de dispositivos de armazenamento tipo SSD. Esta interface possibilita um desempenho muito superior uma vez que possui conexão direta com o chipset, não necessitando de um cabo e nem de conversão de protocolos. Contudo, por seu formato reduzido, esta interface necessita de um parafuso para fixar o dispositivo que é encaixado nela. Por se tratar de uma inovação tecnológica que traz ganhos significativos, entendemos que, para interfaces tipo M.2 será aceito o uso de parafusos exclusivamente para esta conexão. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento. O equipamento deverá atender aos requisitos mínimos previstos no Edital.

Questionamento 06 – Na licitação do Pregão Eletrônico Nº 13/2016 no Item 3 requisito 3.11. Gabinete, subitem 3.11.3 é solicitado que o gabinete ofertado permita a abertura do equipamento e a troca dos componentes “disco rígido”, “unidade de mídia ótica”, “memórias” e “placas de expansão PCIe” sem a utilização de ferramentas (tool less). Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original e não serão aceitos parafusos recartilhados”. Informamos que nos novos produtos os fabricantes vêm implementando interfaces do tipo M.2, a qual é utilizada tanto para conexão de placas de rede wireless quanto para conexão de dispositivos de armazenamento tipo SSD. Esta interface possibilita um desempenho muito superior uma vez que possui conexão direta com o chipset, não necessitando de um cabo e nem de conversão de protocolos. Contudo, por seu formato reduzido, esta interface necessita de um parafuso para fixar o dispositivo que é encaixado nela. Por se tratar de uma inovação tecnológica que traz ganhos significativos, entendemos que, para interfaces tipo M.2 será aceito o uso de parafusos exclusivamente para esta conexão. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento. O equipamento deverá atender aos requisitos mínimos previstos no Edital.

Gilnara Pinto Pereira
PREGOEIRA OFICIAL

Observação: Os questionamentos 3 e 5 a empresa pediu para desconsiderar.